

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS- MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDITAL 01/2022
ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: I- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III- Orientar as famílias quanto á utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV- Realizar atividades programadas e de atenção á demanda espontânea; V- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referencia a média de uma visita/ família/mês; VI- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita á UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, á prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxilio Brasil ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; IX- É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas ás atribuições acima.

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atribuições: I- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/ agravos; II- Executar ações de controle de doenças/ agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; III- Identificar casos suspeitos dos agravos/ doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referencia e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; IV- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; V- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacologica e/ou coleta de reservatórios de doenças; VI- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e VII- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX- Registrar as informações referentes ás atividades executadas; X- Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente; XI- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Coração de Jesus– MG, 21 de dezembro de 2022.